DO DO RIO GRANDE DO SUL
FEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo sob Nº 1250 desta Prefeitura, resolve conceder a partir de 28 de março de 1956, ao Motorista, Padrão 6, FELICIANO JOSÉ RIBEIRO, a gratificação adicional de 25% sôbre os respectivos vencimentos, de conformidade com a Lei Nº 12, de 22 de novembro de 1947.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 21 de julho de 1956.

CARLOS IRINEU PIETA
PREFEITO

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
DIRETOR